

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia: 03/02/2021

Até as 08hs do dia 18/02/2021 Da Abertura das Propostas:

Às 08h15min do dia: 18/02/2021 Do Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/02/2021

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 DO OBJETO.
- 2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 DO PAGAMENTO.
- 13 DAS PENALIDADES.
- 14 DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 072/2020

PROCESSO n° 108/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br PLATAFORMA - BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 072/2020, PROCESSO N°108/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de urgência e emergência. Conforme relacionado e especificado no anexo I do presente edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n°10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto nº 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 108/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br , opção "Licitações".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

BASTOS-SP.

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia: 03/02/2021

Até as 08hs do dia 18/02/2021 Da Abertura das Propostas:

Às 08h15min do dia: 18/02/2021

Do Início da Sessão Pública: Às 09hs do dia: 18/02/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), destinados ao atendimento dos serviços de atenção básica e atendimento especializado de Urgência e Emergência. Conforme relacionados e especificados no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|--|----------------------|-------|----------|
| 7958 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 712 | 1 | 310-0000 |
| 7700 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 1205 | 5 | 312-0003 |
| 7935 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 1248 | 2 | 312-0002 |
| 4779 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1907 | 2 | 300-0056 |
| 3529 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 2488 | 5 | 300-0001 |
| 5684 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 2491 | 5 | 300-0019 |
| 7684 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1234 | 5 | 300-0085 |
| 6652 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1488 | 2 | 300-0081 |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 4840 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1495 | 2 | 300-0026 |
|------|----------|--------------------------|---------------------------|---|------|---|----------|
| 6654 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - | 1497 | 2 | 300-0083 |
| 2850 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.301.0037.2017 | atenção básica FUNDO MUNIC. | 2478 | 1 | 310-0000 |
| 2030 | 33303003 | FARMCOLÓGICO | 02.03.00.10.301.0037.2017 | DE SAÚDE - atenção básica | 2470 | • | 310-0000 |
| 4248 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 3659 | 5 | 300-0049 |
| 4878 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - | 4182 | 2 | 300-0060 |
| 5376 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | atenção básica FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - | 1166 | 2 | 300-0073 |
| 2387 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2057 | atenção básica FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF) | 748 | 1 | 310-0000 |
| 2388 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2058 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS) | 782 | 1 | 310-0000 |
| 8190 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2080 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF) | 811 | 1 | 310-0000 |
| 8191 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2080 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 975 | 5 | 300-0084 |
| 7977 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO) | 702 | 1 | 310-0000 |
| 7979 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 703 | 5 | 300-0027 |
| 4877 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 3525 | 5 | 300-0051 |
| 4416 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0017.2120 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (PRONTO SOCORRO) | 1500 | 1 | 310-0000 |
| 1632 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 800 | 5 | 300-0025 |
| 3535 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção | 1930 | 1 | 310-0000 |
| | | | | | | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | | | especializada | | | |
|------|----------|--------------------------|---------------------------|---|------|---|----------|
| 7118 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 808 | 5 | 300-0019 |
| 5685 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 658 | 5 | 300-0066 |
| 4604 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 628 | 2 | 300-0066 |
| 5687 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 663 | 5 | 300-0070 |
| 6656 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (SAÚDE MENTAL) | 2244 | 1 | 310-0000 |
| 4405 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.303.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico | 1170 | 2 | 300-0053 |
| 3347 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico (AFB) | 3335 | 1 | 310-0000 |
| 2583 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico | 2494 | 5 | 300-0012 |
| 8192 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - profilático e terapêutico | 2498 | 5 | 300-0087 |
| 3537 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária | 1936 | 1 | 300-0004 |
| 3536 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Sanitária | 806 | 5 | 300-0042 |
| 3531 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.305.0032.2018 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - Vigilância Epidemiológico | 1552 | 1 | 310-0000 |

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

2.1 0 Dunga Blatuânia and malianda an accasa nública ana mais da

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.
- 3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.954/2019 do dia 25/11/2019, contando ainda com o apoio técnico de profissional responsável pelo setor do objeto licitado os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.
- 4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br
- 4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:
- 4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n°50 do TCE/SP).

PARECER



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n $^{\circ}$ 8.666/93 e artigo 7 $^{\circ}$ da Lei n $^{\circ}$ 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a <u>Bolsa de Licitações e Leilões</u> sediada em Curitiba no Estado do Paraná.
- 5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5° ,
- 5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

BASTOS-SP.

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em

taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, e conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa o Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- $6.4\,$ O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores, àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco) por cento acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

- 7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.10.1 No País;
- 7.10.2 Por empresas brasileiras;
- 7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item n° 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena dá não aceitação da proposta.
- 8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances e negociação.
- 8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;
- 8.1.3. 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada "aceita-se assinatura digital" pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agencia de conta bancaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

8.1.4. Os medicamentos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica,

concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação. 8.1.5. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas

ou similares <u>deverão vir em blister para que possibilite o</u> <u>fracionamento</u>, deverá constar em cada embalagem primaria fracionada o nome da substancia ativa, concentração por unidade posologia, n° do registro, n° de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC n° 80 de 11-05-2006.

8.1.6. Na proposta escrita deverão conter ainda:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180(cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;
- b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.
- c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).
- c1) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;
- f) Prazo de validade dos produtos: deverá ser de no mínimo 18(dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

8.1.7. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preços e (tabela CMED).
- e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

- 8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7° e no § 9° do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas,



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam suspeita;

- 8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 8.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

PARECER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das

sanções cabíveis.

8.7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal n° 8666/93):

- 9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 600 Centro, Bastos SP CEP 17.690-000.
- 9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.6. Para <u>Habilitação Jurídica</u> no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;
- 9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

PARECER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

- 9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- **9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **9.8.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.5. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; 9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);
- **9.8.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.
- 9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
- 9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- **9**.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em **PARECER**



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

- 9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.
- 9.8.16. Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.
- 9.8.17. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.
- 9.9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

9.10. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;
- b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);
- c) Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado sede da licitante.
- d) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.
- e) Se o medicamento constar da relação da Portaria n°344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.
- 9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1°, 2° e 3° do Decreto n° 10.024 de

20/09/2019.

CEP 17.690-000

10.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- 10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.
- 10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4° do artigo 62 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus

anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do \$ 1.°, do artigo n.° 12, do Decreto n.° 7.892/2013 e Acórdão n.° 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de Registro de Preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no Art.65 da Lei Federal n° 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos medicamentos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
- 12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3° da constituição Federal de 1988.
- 12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação Pregão Eletrônico 072/2020; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.
- 12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n°' 8.666, de 1993, com suas alterações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 14.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão serem entregues, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, na CEME (central de Medicamentos) do município localizado a Rua Presidente Vargas, 498 Centro, Cep 17.690-000 e não serão aceitas em hipótese alguma a entrega em outros locais e fora do horário de expediente.
- 14.1.1. Nenhuma entrega, poderá ser realizada sem o recebimento por parte de contratada da nota de empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 14.1.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 14.1.3. Os medicamentos objeto desta licitação, deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.
- 14.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", De acordo com Portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.
- 14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução RDC n°12 de 16 de fevereiro de 2012.
- 14.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.
- 14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I Termo descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

- 14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
- a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- al) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazela em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Art.73, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- 14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico <u>rogeriomoraisaguiar@hotmail.com</u> ou no Telefone (14) 3478-9800, bem como através da plataforma BLL em campo próprio.

15.6. O edital estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico bem como na Plataforma BLL.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020

PROCESSO N° 108/2020

| LOTE | QTDE | UND | DESCRITIVO | | | |
|------|---------|------------|--|--|--|--|
| 1 | 100.000 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 2 | 18 | TUBO | ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G-ADVANTAM | | | |
| 3 | 5.000 | SACHE | ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE | | | |
| 4 | 120 | BISNAGA | ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA-REGENCEL, TUBO DE 3,5G | | | |
| 5 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 6 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 7 | 3.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | |
| 8 | 4.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | |
| 9 | 15.000 | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 10 | 130.000 | COMPRIMIDO | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 11 | 15.000 | FRASCOS | AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML | | | |
| 12 | 50.000 | CÁPSULAS | AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS | | | |
| 13 | 50 | FRASCO | ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML | | | |
| 14 | 90.000 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 15 | 20.000 | COMPRIMIDO | AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 16 | 9.000 | FRASCO | AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML | | | |
| 17 | 8.000 | FRASCO | BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML -XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | |
| 18 | 80 | FRASCO | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML | | | |
| 19 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 20 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 21 | 2.000 | FRASCO | BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML | | | |
| 22 | 200 | FRASCO | BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML | | | |
| 23 | 2.000 | FRASCO | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML | | | |
| 24 | 30.000 | COMPRIMIDO | BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 25 | 3.000 | FRASCO | BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML | | | |
| 26 | 500 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | | | |
| 27 | 30.000 | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO | | | |
| 28 | 2.000 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | | | |
| 29 | 1.500 | COMPRIMIDO | CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO | | | |
| 30 | 20.000 | COMPRIMIDO | CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 31 | 70.000 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 32 | 20.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO | | | |
| 33 | 80.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 34 | 200 | FRASCO | CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS | | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 35 | 4.000 | COMPRIMIDO | CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO | | |
|----|---------|------------|---|--|--|
| 36 | 5.000 | BISNAGA | CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G | | |
| 37 | 12.000 | COMPRIMIDO | CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA | | |
| 38 | 10.000 | COMPRIMIDO | CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO | | |
| 39 | 50 | FRASCO | CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML | | |
| 40 | 60.000 | COMPRIMIDO | CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 41 | 20.000 | COMPRIMIDO | CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO | | |
| 42 | 70.000 | COMPRIMIDO | CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO | | |
| 43 | 12.000 | COMPRIMIDO | CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO | | |
| 44 | 12.000 | COMPRIMIDO | CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG | | |
| 45 | 25.000 | CÁPSULA | CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA | | |
| 46 | 350.000 | COMPRIMIDO | CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO | | |
| 47 | 4.000 | FRASCO | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – FRASCO C/20ML | | |
| 48 | 10.000 | COMPRIMIDO | CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 49 | 60.000 | COMPRIMIDO | CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO | | |
| 50 | 1.200 | BISNAGA | CLORANFENICOL+FIBRINOSILINA+DESOXIRRIBONUCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G- FIBRASE | | |
| 51 | 30.000 | COMPRIMIDO | CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO | | |
| 52 | 4.000 | FRASCO | CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B; FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,250MG) FRASCO C/5ML | | |
| 53 | 1.700 | COMPRIMIDO | CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 54 | 3.000 | BISNAGA | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 30 G | | |
| 55 | 1.500 | FRASCO | COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL (50.000+10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 10 ML(ADTIL) | | |
| 56 | 10.000 | COMPRIMIDO | FERROCARBONILA 120 MG + NITRATO DE TIAMIA 4 MG, RIBOFLAVINA 1 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 MCG+NICOTINAMIDA10 MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO | | |
| 57 | 45.000 | COMPRIMIDO | COMPLEXO B, COMPRIMIDO | | |
| 58 | 600 | FRASCO | DELTAMETRINA 0,02% SHAMPO FRASCO COM 100ML | | |
| 59 | 500 | FRASCO | DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML, FRASCO DE 5 ML | | |
| 60 | 30 | BISNAGA | DEXPANTENOL 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G | | |
| 61 | 100 | BISNAGA | DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTALMICO, BISNAGA DE 10 G | | |
| 62 | 500 | FRASCO | DEXTRANO + HIPROMELOSE1 MG+3 MG, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML | | |
| 63 | 15.000 | COMPRIMIDO | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, COMPRIMIDO | | |
| 64 | 6.000 | BISNAGA | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL, TUBO DE 60G | | |
| 65 | 4.000 | COMPRIMIDO | DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO | | |
| 66 | 80.000 | COMPRIMIDO | DIOSMINA + HESPERIDIA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (DIOSMIN) | | |
| 67 | 100.000 | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO | | |
| 68 | 100 | TUBO | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - POMADA, TUBO DE 30 G | | |
| 69 | 7.000 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO | | |
| 70 | 12.000 | COMPRIMIDO | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO | | |
| 71 | 12.000 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| | | • | |
|-----|---------|------------|--|
| 72 | 100.000 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO |
| 73 | 50 | FRASCO | FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML |
| 74 | 4.000 | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO |
| 75 | 80.000 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA |
| 76 | 4.000 | SACHÊ | GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ |
| 77 | 5.000 | COMPRIMIDO | HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO |
| 78 | 10.000 | COMPRIMIDO | HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO |
| 79 | 500 | FRASCO | HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML |
| 80 | 25.000 | COMPRIMIDO | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO |
| 81 | 12.000 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO |
| 82 | 20.000 | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO |
| 83 | 200 | FRASCO | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML |
| 84 | 5.000 | COMPRIMIDO | LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO |
| 85 | 60.000 | COMPRIMIDO | LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO |
| 86 | 15.000 | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO |
| 87 | 32.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO |
| 88 | 20.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO |
| 89 | 500 | FRASCO | LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML |
| 90 | 20.000 | COMPRIMIDO | LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO |
| 91 | 1.200 | COMPRIMIDO | MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO |
| 92 | 600 | FRASCO | MEBENDZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML |
| 93 | 18.000 | COMPRIMIDO | MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO |
| 94 | 3.000 | COMPRIMIDO | METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO |
| 95 | 12.000 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO |
| 96 | 12.000 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO |
| 97 | 1200 | BISNAGA | MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G |
| 98 | 5.000 | BISNAGA | NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN) |
| 99 | 120.000 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO |
| 100 | 92.000 | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO |
| 101 | 2.500 | FRASCO | NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML |
| 102 | 2.040 | COMPRIMIDO | NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO |
| 103 | 2.200 | BISNAGA | NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES |
| 104 | 1.000 | BISNAGA | NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES |
| 105 | 12.000 | CÁPSULA | NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA |
| 106 | 30.000 | CÁPSULA | NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA |
| 107 | 1.500 | CÁPSULA | OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA |
| 108 | 6.000 | COMPRIMIDO | OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO |
| 109 | 5.000 | BISNAGA | ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G |
| 110 | 5.000 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO |
| 111 | 6.000 | COMPRIMIDO | PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO |
| 112 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS -FRASCO DE 20 ML |
| 113 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML |
| 114 | 6.000 | COMPRIMIDO | PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| 115 | 500 | FRASCO | PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML |
|-----|---------|------------|---|
| 116 | 10.000 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO |
| 117 | 5.000 | CÁPSULA | PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE |
| 118 | 60.000 | COMPRIMIDO | PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO |
| 119 | 1.500 | FRASCO | RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML |
| 120 | 4.000 | SACHÊ | SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE |
| 121 | 4.000 | CÁPSULA | SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA |
| 122 | 80.000 | SACHÊ | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 123 | 5.000 | FRASCO | SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 124 | 150.000 | COMPRIMIDO | SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 125 | 3.000 | COMPRIMIDO | SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 126 | 3.000 | FRASCO | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME- EPP E EQUIPARADO |
| 127 | 2.000 | COMPRIMIDO | SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 128 | 600 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CREME - BISNAGA DE 50 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 129 | 5.000 | FRASCO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 130 | 12.000 | COMPRIMIDO | TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 131 | 500 | FRASCO | TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML – COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 132 | 1.000 | FRASCO | TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 ML COTA ME- EPP E EQUIPARADO |
| 133 | 600 | BISNAGA | TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 134 | 100 | FRASCO | TROPICAMIDA 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 135 | 6.000 | COMPRIMIDO | VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 136 | 50.000 | COMPRIMIDO | POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 137 | 12.000 | COMPRIMIDO | TRIMEBUTINA 200MG CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO |
| 138 | 10.000 | COMPRIMIDO | FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROX — ETNA COTA ME-EPP E EQUIPARADO |

ALGUNS LOTES POSSUEM MARCAS, PORÉM SÃO APENAS REFERENCIA O QUE NOS INTERESSA É O PRINCIPIO ATIVO DO MEDICAMENTO.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020

PROCESSO N° 108/2020

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DO | Marca/fabricante | Reg.ANVISA | VL.UNIT. | VL TOTAL |
|------|---------|------------|---|------------------|------------|----------|----------|
| | | | MEDICAMENTO | | | | |
| 1 | 100.000 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 2 | 18 | TUBO | ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G- ADVANTAM | | | | |
| 3 | 5.000 | SACHE | ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE | | | | |
| 4 | 120 | BISNAGA | ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA- REGENCEL, TUBO DE 3,5G | | | | |
| 5 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 6 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 7 | 3.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | | |
| 8 | 4.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | | |
| 9 | 15.000 | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 10 | 130.000 | COMPRIMIDO | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 11 | 15.000 | FRASCOS | AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML | | | | |
| 12 | 50.000 | CÁPSULAS | AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS | | | | |
| 13 | 50 | FRASCO | ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML | | | | |
| 14 | 90.000 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | | | | |
| 15 | 20.000 | COMPRIMIDO | AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO | | | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| _ | | | | |
|----|--------|------------|--|--|
| 16 | 9.000 | FRASCO | AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML | |
| 17 | 8.000 | FRASCO | BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML - XAROPE, FRASCO COM 120 ML | |
| 18 | 80 | FRASCO | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML | |
| 19 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO | |
| 20 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO | |
| 21 | 2.000 | FRASCO | BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML | |
| 22 | 200 | FRASCO | BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML | |
| 23 | 2.000 | FRASCO | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML | |
| 24 | 30.000 | COMPRIMIDO | BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO | |
| 25 | 3.000 | FRASCO | BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML | |
| 26 | 500 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | |
| 27 | 30.000 | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO | |
| 28 | 2.000 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | |
| 29 | 1.500 | COMPRIMIDO | CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO | |
| 30 | 20.000 | COMPRIMIDO | CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 31 | 70.000 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO | |
| 32 | 20.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO | |
| 33 | 80.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO | |
| 34 | 200 | FRASCO | CARMELOSE SÓDICA | |

PARECER

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

OFTALMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS 35 4.000 COMPRIMIDO CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO 36 5.000 BISNAGA CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G 37 12.000 COMPRIMIDO CETOPROFENO 150 REVESTIDO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 38 10.000 COMPRIMIDO CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO 50 **FRASCO** CICLOPENTOLATO, 39 CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML 60.000 COMPRIMIDO 40 CILOSTAZOL 100 COMPRIMIDO 20.000 COMPRIMIDO 41 CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO 70.000 COMPRIMIDO 42 CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO 12.000 COMPRIMIDO 43 CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDO 12.000 COMPRIMIDO CITRATO DE ORFENADRINA 35 44 **DIPIRONA** MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG CÁPSULA 25,000 45 CLINDAMICINA 300 MG. CÁPSULA 350,000 COMPRIMIDO 46 CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO 4.000 **FRASCO** 47 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML -FRASCO C/20ML 10.000 COMPRIMIDO 48 CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO 49 60.000 **COMPRIMIDO** CLOPIDOGREL 75 COMPRIMIDO 50 1.200 **BISNAGA** CLORANFENICOL+FIBRINOSILI NA+DESOXIRRIBONUCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G-FIBRASE COMPRIMIDO 30,000 51 CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO 4 000 FRASCO CLORIDRATO DF 52 LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE **POLIMIXINA** FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,2 50MG) FRASCO C/5ML 1.700 COMPRIMIDO 53 CLORTALIDONA MG, COMPRIMIDO 3.000 BISNAGA COLAGENASE 54 CLORANFENICOL 0,6U/G +

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

0,01G/G,

POMADA



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| | 1 | 1 | 1 | | ı | ı |
|----|---------|-------------|--|--|---|---|
| | | | DERMATOLÓGICA, TUBO COM | | | |
| | | | 30 G | | | |
| 55 | 1.500 | FRASCO | COLECALCIFEROL; ACETATO | | | |
| | | | DE RETINOL (50.000+10.000 | | | |
| | | | UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, | | | |
| | | | GOTAS, FRASCO DE 10 | | | |
| | 10.000 | COMPRIMIDO | ML(ADTIL) FERROCARBONILA 120 MG + | | | |
| 56 | 10.000 | COMPRIMIDO | NITRATO DE TIAMIA 4 MG, | | | |
| | | | RIBOFLAVINA 1 | | | |
| | | | MG+CLORIDRATO DE | | | |
| | | | PIRIDOXINA | | | |
| | | | 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 | | | |
| | | | MCG+NICOTINAMIDA10 | | | |
| | | | MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG | | | |
| | | | PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 | | | |
| | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| 57 | 45.000 | COMPRIMIDO | | | | |
| | | | COMPLEXO B, COMPRIMIDO | | | |
| 58 | 600 | FRASCO | DELTAMETRINA 0,02% | | | |
| | | | SHAMPO FRASCO COM | | | |
| | | | 100ML | | | |
| 59 | 500 | FRASCO | DEXAMETASONA SOLUÇÃO | | | |
| | | | OFTÁLMICA 1 MG/ML, | | | |
| | | | FRASCO DE 5 ML | | | |
| 60 | 30 | BISNAGA | DEXPANTENOL 50MG/G, | | | |
| | | | POMADA DERMATOLÓGICA, | | | |
| C1 | 100 | BISNAGA | TUBO DE 30 G DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL | | | |
| 61 | 100 | BISINAGA | OFTALMICO, BISNAGA DE 10 | | | |
| | | | G | | | |
| 62 | 500 | FRASCO | DEXTRANO + HIPROMELOSE1 | | | |
| 02 | | | MG+3 MG, - SOLUÇÃO | | | |
| | | | OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 | | | |
| | | | ML | | | |
| 63 | 15.000 | COMPRIMIDO | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 | | | |
| | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| 64 | 6.000 | BISNAGA | DICLOFENACO | | | |
| | | | DIETILAMÔNIO, 10MG/G, | | | |
| | | | GEL, TUBO DE 60G | | | |
| 65 | 4.000 | COMPRIMIDO | DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 | | | |
| | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| 66 | 80.000 | COMPRIMIDO | DIOSMINA + HESPERIDIA 450 | | | |
| | | | MG + 50 MG, COMPRIMIDO | | | |
| | | | REVESTIDO (DIOSMIN) | | | |
| 67 | 100.000 | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG, | | | |
| | | | COMPRIMIDO | | | |
| 68 | 100 | TUBO | DIPROPIONATO DE | | | |
| | | | BETAMETASONA - POMADA, | | | |
| | 7.000 | COMADDIANDO | TUBO DE 30 G | | | |
| 69 | 7.000 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA MESILATO, 2 | | | |
| ļ | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| 70 | 12.000 | COMPRIMIDO | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 | | | |
| | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| 71 | 12.000 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM, OXALATO 10 | | | |
| | | | MG, COMPRIMIDO | | | |
| | • | | • | | • | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 72 | 100.000 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO | | |
|----|---------|------------|--|--|--|
| 73 | 50 | FRASCO | FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML | | |
| 74 | 4.000 | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO | | |
| 75 | 80.000 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | | |
| 76 | 4.000 | SACHÊ | GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ | | |
| 77 | 5.000 | COMPRIMIDO | HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 78 | 10.000 | COMPRIMIDO | HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO | | |
| 79 | 500 | FRASCO | HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML | | |
| 80 | 25.000 | COMPRIMIDO | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 81 | 12.000 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO | | |
| 82 | 20.000 | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO | | |
| 83 | 200 | FRASCO | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | |
| 84 | 5.000 | COMPRIMIDO | LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO | | |
| 85 | 60.000 | COMPRIMIDO | LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO | | |
| 86 | 15.000 | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | | |
| 87 | 32.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 88 | 20.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 89 | 500 | FRASCO | LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML | | |
| 90 | 20.000 | COMPRIMIDO | LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO | | |
| 91 | 1.200 | COMPRIMIDO | MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 92 | 600 | FRASCO | MEBENDZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML | | |
| 93 | 18.000 | COMPRIMIDO | MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO | | |
| 94 | 3.000 | COMPRIMIDO | METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 95 | 12.000 | COMPRIMIDO | AASTORDOLOL SUSSINATO ST | | |
|-----|---------|------------|--|--|--|
| | | | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 96 | 12.000 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO | | |
| 97 | 1200 | BISNAGA | MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G | | |
| 98 | 5.000 | BISNAGA | NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN) | | |
| 99 | 120.000 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO | | |
| 100 | 92.000 | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 101 | 2.500 | FRASCO | NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML | | |
| 102 | 2.040 | COMPRIMIDO | NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO | | |
| 103 | 2.200 | BISNAGA | NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES | | |
| 104 | 1.000 | BISNAGA | NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES | | |
| 105 | 12.000 | CÁPSULA | NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA | | |
| 106 | 30.000 | CÁPSULA | NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA | | |
| 107 | 1.500 | CÁPSULA | OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA | | |
| 108 | 6.000 | COMPRIMIDO | OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO | | |
| 109 | 5.000 | BISNAGA | ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G | | |
| 110 | 5.000 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO | | |
| 111 | 6.000 | COMPRIMIDO | PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO | | |
| 112 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML | | |
| 113 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML | | |
| 114 | 6.000 | COMPRIMIDO | PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 115 | 500 | FRASCO | PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML | | |
|-----|---------|------------|---|--|--|
| 116 | 10.000 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO | | |
| 117 | 5.000 | CÁPSULA | PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE | | |
| 118 | 60.000 | COMPRIMIDO | PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO | | |
| 119 | 1.500 | FRASCO | RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML | | |
| 120 | 4.000 | SACHÊ | SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE | | |
| 121 | 4.000 | CÁPSULA | SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA | | |
| 122 | 80.000 | SACHÊ | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 123 | 5.000 | FRASCO | SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 124 | 150.000 | COMPRIMIDO | SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 125 | 3.000 | COMPRIMIDO | SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 126 | 3.000 | FRASCO | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 127 | 2.000 | COMPRIMIDO | SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 128 | 600 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CREME - BISNAGA DE 50 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 129 | 5.000 | FRASCO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 130 | 12.000 | COMPRIMIDO | TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 131 | 500 | FRASCO | TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML – COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| 132 | 1.000 | FRASCO | TRAMADOL, CLORIDRATO 100 | | |
|-----|--------|------------|----------------------------|--|--|
| | | | MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 | | |
| | | | ML COTA ME-EPP E | | |
| | | | EQUIPARADO | | |
| 133 | 600 | BISNAGA | TRIANCINOLONA ACETONIDA | | |
| | | | PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G | | |
| | | | COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 134 | 100 | FRASCO | TROPICAMIDA 10 MG/ ML - | | |
| | | | SOLUÇÃO OFTÁLMICA, | | |
| | | | FRASCO COM 5 ML COTA ME- | | |
| | | | EPP E EQUIPARADO | | |
| 135 | 6.000 | COMPRIMIDO | VARFARINA SÓDICA 5 MG, | | |
| | | | COMPRIMIDO COTA ME-EPP | | |
| | | | E EQUIPARADO | | |
| 136 | 50.000 | COMPRIMIDO | POLIVITAMÍNICO + SAIS | | |
| | | | MINERAIS CPR COTA ME-EPP | | |
| | | | E EQUIPARADO | | |
| 137 | 12.000 | COMPRIMIDO | TRIMEBUTINA 200MG CPR | | |
| | | | COTA ME-EPP E EQUIPARADO | | |
| 138 | 10.000 | COMPRIMIDO | FOSFATO DISSÓDICO DE | | |
| 130 | | | CITIDINA 2,5MG + | | |
| | | | TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE | | |
| | | | URIDINA 1,5MG + ACETATO | | |
| | | | DE HIDROX – ETNA COTA ME- | | |
| | | | EPP E EQUIPARADO | | |

- a) Valor total da proposta: R\$_____ (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
- c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.5 a
- d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.5 e

Local, data;

Nome e Assinatura:

OBS: ENVIAR PROPOSTA FINAL SOMENTE DOS ITENS ARREMATADOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

BASTOS-SP.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| Eu portador (a) do RG n° n° | | | e do CPF |
|---|---|---|---|
| ,representante | credenciado | da | firma |
| (denominação sob as penas da lei, que os requisitos de habilita PREGÃO ELETRÔNICO n° 072/ de Bastos-SP, inexistindo neste certame. | da pessoa a empresa cumpre ção previstos no 2020, realizado pe | Jurídica), plenamente as instrumento con ela Prefeitura | CNPJ n° ., DECLARO, exigências e nvocatório do do Município |

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | | | |
|-------|----|------|------|------|
| ANEXO | TV | | | |

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 072/2020

| (nome da empresa) | , inscrita no CNPJ n° |
|---|------------------------|
| , por intermédio do seu representante | legal o (a) Sr.(a) |
| , portador (a) do RG n° | e do |
| CPF n°, DECLARA, para | fins do disposto no |
| Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de jui | nho de 1993, acrescido |
| pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que | não emprega menor de |
| dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou in | salubre e não emprega |
| menor de dezesseis anos. | |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze aprendiz () | anos, na condição de |
| Local/Data | |
| Nome e assinatura do Representante Legal. | |

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

 $_{
m agina} 35$



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVIÇÃO DE COMPDAS E CONTRATOS

| ANEXO |) V | | | | | | | | | |
|------------|-------------|---------------|-------|------------------|--------|-------|---------|------------|--------|------------|
| Model | o de Procu | ração/Creden | ciame | nto | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| PROCU | JRAÇÃO | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | RGANTE: | | | | | | | pessoa | ว่มหา์ | dica |
| | | privado, | ins | scrita, | no |) (| CNPJ | sob | 0 | n° |
| | | , | | com | | sed | е | à | | Rua |
| | | | | n° | | | na | cio | dade | de |
| | | ,Estado | de | | | | | , n | este | ato |
| | | oelo(a) Sr. | | | | | | | | |
| (naci | onalidade) | | | , (e | stado | CIVI | | | D.C. | <u>′</u> 。 |
| (bro) | issão) | e do CPF | | port | Lauoi | (| a) - | uo | NG | 11 |
| resid | | domiciliado | | Rua, | | | _' | | | n°, |
| | | ade de | | , | , Esta | ado d | e | | | - <i>'</i> |
| OTITOF | RCADO. | | Sr (a |) | | | | | | |
| (naci | onalidade) | | | . , (esta | do ci | vil)_ | | | | , |
| (pro | issao) | | , por | rtador d | 10 KG | n " | | | _e ao | CPF |
| n° | | | , | reside | nte | е | domic | iliado | à | Rua |
| | | D-+-1- 1 | | n°, | | | na | Clo | dade | de |
| | | , Estado d | e | | | · | | | | |
| PODE | RES. ao mia | ıl confere an | mnlos | nodere | s nar | a rer | resent | tar a e | mnres | a no |
| | | icitatório, | | | | | | | | |
| | | .co n° 072/2 | | | | | | | | |
| | | anto prestar | | | | | | | | |
| - negod | ciações, as | ssinar atas | e de | claraçõ | es, t | /ista | r doci | umentos | , rec | eber |
| noti | icações, | interpor red | curso | , manif | estar | -se | quanto | o à de | esistê | ncia |
| deste | e e pratica | r todos os d | emais | atos i | nerent | tes a | o refe | erido c | ertame | |

Nome e assinatura

com reconhecimento de firma p/autenticidade

____, ____ de _____de 2021.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

<u>DECLARAÇÃO</u>

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR JUCESP OU EQUIVALENTE

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO - VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \mathbf{N}° /2021 PROCESSO CETIL N° CÓDIGO DA CONTRATADA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2020

Aos (..... dias do mês de do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 072/2020, Processo nº 108/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze)meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

| | | | egistrados | _ | _ | | | | | |
|------------------|-----|-------|----------------------|-----|------|----|-----|-------|-----|-----|
| municí | pio | de | | | , | a | Rua | | | , |
| n° | ,Ba | airro | | ,Ce | p n° | | | , nes | ste | ato |
| _ | | _ | seu prop de RG n° | | | | | | | |
| Rua | | | n° | | , | | | | | |
| Bairro saber: | | muni | cípio | | , Ce | :p | | | | , à |

1.1 Objeto

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO | Marca/fabricante | VL. UNIT. |
|------|---------|------------|---|------------------|-----------|
| | | | | | |
| 1 | 100.000 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 2 | 18 | TUBO | ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/ML, EMULSÃO DERMATOLÓGICA 20 G-ADVANTAM | | |
| 3 | 5.000 | SACHE | ACETILCISTEINA 600 MG - SACHE | | |
| 4 | 120 | BISNAGA | ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOÁCIDOS 25 MG+ METIONINA 5 MG+ CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA-REGENCEL, TUBO DE 3,5G | | |
| 5 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO | | |
| 6 | 12.000 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 2,0 MG, COMPRIMIDO | | |
| 7 | 3.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | |
| 8 | 4.000 | FRASCO | AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5 ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | |
| 9 | 15.000 | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO | | |
| 10 | 130.000 | COMPRIMIDO | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | | |
| 11 | 15.000 | FRASCOS | AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML | | |
| 12 | 50.000 | CÁPSULAS | AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS | | |

Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| _ | | | | | | |
|----|--------|------------|---|--|--|--|
| 13 | 50 | FRASCO | ANESTÉSICO COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 10 ML | | | |
| 14 | 90.000 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 15 | 20.000 | COMPRIMIDO | ZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 16 | 9.000 | FRASCO | AZITROMICINA 200 MG/ 5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA FRASCO C/15ML | | | |
| 17 | 8.000 | FRASCO | BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5 ML + 0,25MG/5 ML -XAROPE, FRASCO COM 120 ML | | | |
| 18 | 80 | FRASCO | BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 3 ML | | | |
| 19 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 20 | 5.000 | COMPRIMIDO | BISOPROLOL HEMIFUMARATO 10 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 21 | 2.000 | FRASCO | BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML | | | |
| 22 | 200 | FRASCO | BROMEXINA, CLORIDRATO 2MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 50 ML | | | |
| 23 | 2.000 | FRASCO | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO DE 20 ML | | | |
| 24 | 30.000 | COMPRIMIDO | BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 25 | 3.000 | FRASCO | BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML | | | |
| 26 | 500 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | | | |
| 27 | 30.000 | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 500 MG, COMPRIMIDO-BUSCOPAM COMPOSTO | | | |
| 28 | 2.000 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML | | | |
| 29 | 1.500 | COMPRIMIDO | CANAGLIFLOZINA 300MG, COMPRIMIDO | | | |
| 30 | 20.000 | COMPRIMIDO | CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 31 | 70.000 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 32 | 20.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG+ 400 UI, COMPRIMIDO | | | |
| 33 | 80.000 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 34 | 200 | FRASCO | CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTALMICA, FRASCO COM 15 ML - FRESH TEARS | | | |
| 35 | 4.000 | COMPRIMIDO | CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 36 | 5.000 | BISNAGA | CETOCONAZOL 2%, CREME, BISNAGA DE 30 G | | | |
| 37 | 12.000 | COMPRIMIDO | CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA | | | |
| 38 | 10.000 | COMPRIMIDO | CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO | | | |
| 39 | 50 | FRASCO | CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5 ML | | | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 40 | 60.000 | COMPRIMIDO | | |
|----|---------|------------|--|---|
| 40 | | | CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO | |
| 41 | 20.000 | COMPRIMIDO | CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO | |
| 42 | 70.000 | COMPRIMIDO | CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO | |
| 43 | 12.000 | COMPRIMIDO | CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO | |
| 44 | 12.000 | COMPRIMIDO | CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 500 MG | |
| 45 | 25.000 | CÁPSULA | CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA | |
| 46 | 350.000 | COMPRIMIDO | CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO | |
| 47 | 4.000 | FRASCO | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML – FRASCO C/20ML | |
| 48 | 10.000 | COMPRIMIDO | CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG, COMPRIMIDO | |
| 49 | 60.000 | COMPRIMIDO | CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO | |
| 50 | 1.200 | BISNAGA | CLORANFENICOL+FIBRINOSILINA+DESOXIRRIBON UCLEASE 1U/G+666U/G+10MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G- FIBRASE | |
| 51 | 30.000 | COMPRIMIDO | CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG, COMPRIMIDO | |
| 52 | 4.000 | FRASCO | CLORIDRATO DE LIDOCAINA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B; FLUOCINOLONA ACETONIDA (20MG+3,5MG+10.000UI+0,250MG) FRASCO C/5ML | |
| 53 | 1.700 | COMPRIMIDO | CLORTALIDONA 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 54 | 3.000 | BISNAGA | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 30 G | |
| 55 | 1.500 | FRASCO | COLECALCIFEROL; ACETATO DE RETINOL (50.000+10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 10 ML(ADTIL) | |
| 56 | 10.000 | COMPRIMIDO | FERROCARBONILA 120 MG + NITRATO DE TIAMIA 4 MG, RIBOFLAVINA 1 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+CIANOCOBALAMINA 25 MCG+NICOTINAMIDA10 MG+ÁCIDO FÓLICO 2 MG PANTOTENATO DE CÁLCIO 2 MG, COMPRIMIDO | |
| 57 | 45.000 | COMPRIMIDO | COMPLEXO B, COMPRIMIDO | |
| 58 | 600 | FRASCO | DELTAMETRINA 0,02% SHAMPO FRASCO COM 100ML | |
| 59 | 500 | FRASCO | DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML, FRASCO DE 5 ML | |
| 60 | 30 | BISNAGA | DEXPANTENOL 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO DE 30 G | |
| 61 | 100 | BISNAGA | DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTALMICO, BISNAGA DE 10 G | |
| 62 | 500 | FRASCO | DEXTRANO + HIPROMELOSE1 MG+3 MG, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15 ML | |
| 63 | 15.000 | COMPRIMIDO | DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, COMPRIMIDO | |
| 64 | 6.000 | BISNAGA | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL, TUBO DE 60G | |
| 65 | 4.000 | COMPRIMIDO | DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO | |
| | RECER | | | • |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 66 | 80.000 | COMPRIMIDO | DIOSMINA + HESPERIDIA 450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (DIOSMIN) | |
|----|---------|------------|---|--|
| 67 | 100.000 | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO | |
| 68 | 100 | TUBO | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - POMADA, TUBO DE 30 G | |
| 69 | 7.000 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO | |
| 70 | 12.000 | COMPRIMIDO | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO | |
| 71 | 12.000 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDO | |
| 72 | 100.000 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO | |
| 73 | 50 | FRASCO | FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, FRASCO COM 5 ML | |
| 74 | 4.000 | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO | |
| 75 | 80.000 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | |
| 76 | 4.000 | SACHÊ | GLICOSAMINA, SULFATO 1,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ | |
| 77 | 5.000 | COMPRIMIDO | HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 78 | 10.000 | COMPRIMIDO | HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400 MG, COMPRIMIDO | |
| 79 | 500 | FRASCO | HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML | |
| 80 | 25.000 | COMPRIMIDO | IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 81 | 12.000 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5 MG, COMPRIMIDO | |
| 82 | 20.000 | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO | |
| 83 | 200 | FRASCO | LACTULOSE 667MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML | |
| 84 | 5.000 | COMPRIMIDO | LEVETIRACETAM 1000 MG, COMPRIMIDO | |
| 85 | 60.000 | COMPRIMIDO | LEVODOPA 200 MG + BENSERASIDA 50 MG, COMPRIMIDO | |
| 86 | 15.000 | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | |
| 87 | 32.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 88 | 20.000 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO | |
| 89 | 500 | FRASCO | LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – FRASCO COM 20ML | |
| 90 | 20.000 | COMPRIMIDO | LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO | |
| 91 | 1.200 | COMPRIMIDO | MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO | |
| 92 | 600 | FRASCO | MEBENDZOL 20 MG/ML, SUPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML | |
| 93 | 18.000 | COMPRIMIDO | MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO | |
| 94 | 3.000 | COMPRIMIDO | METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO | |
| 95 | 12.000 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 96 | 12.000 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG, COMPRIMIDO | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 97 | 1200 | BISNAGA | MICONAZOL GEL ORAL 20 MG/G, BISNAGA 40 G | |
|-----|---------|------------|---|--|
| 98 | 5.000 | BISNAGA | NEOMICINA, SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G, POMADA 15G (NEBACETIN) | |
| 99 | 120.000 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO | |
| 100 | 92.000 | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO | |
| 101 | 2.500 | FRASCO | NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/15ML | |
| 102 | 2.040 | COMPRIMIDO | NEOVITE LUTEIN, COMPRIMIDO | |
| 103 | 2.200 | BISNAGA | NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60 G + APLICADORES | |
| 104 | 1.000 | BISNAGA | NISTATINA + BENZALCONIO + METRONIDAZOL; 62,5MG/G +25.000UI/G+1,25 MG; CREME VAGINAL (COLPISTATIN) BISNAGA C/40G E 10 APLICADORES | |
| 105 | 12.000 | CÁPSULA | NITRAZEPAM 5 MG, CÁPSULA | |
| 106 | 30.000 | CÁPSULA | NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA | |
| 107 | 1.500 | CÁPSULA | OSELTAMIVIR, FOSFATO 75 MG, CÁPSULA | |
| 108 | 6.000 | COMPRIMIDO | OXCARBAMAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO | |
| 109 | 5.000 | BISNAGA | ÓXIDO E ZINCO + PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL (5000UI/G+900UI+150MG/G) POMADA DERMATOLÓGICA (HIPOGLÓS) BISNAGA C/45G | |
| 110 | 5.000 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO | |
| 111 | 6.000 | COMPRIMIDO | PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO | |
| 112 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS -FRASCO DE 20 ML | |
| 113 | 500 | FRASCO | PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 20 ML | |
| 114 | 6.000 | COMPRIMIDO | PIRIMETAMINA 25 MG, COMPRIMIDO | |
| 115 | 500 | FRASCO | PREDNISOLONA COLÍRIO 1%, FRASCO 5 ML | |
| 116 | 10.000 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO | |
| 117 | 5.000 | CÁPSULA | PROGESTERONA 200 MG, CÁPSULA MOLE | |
| 118 | 60.000 | COMPRIMIDO | PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO | |
| 119 | 1.500 | FRASCO | RIFAMICINA SÓDICA, 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, SPRAY, FRASCO COM 20 ML | |
| 120 | 4.000 | SACHÊ | SACCHAROMYCES BOULARDI 200 MG PÓ ORAL ENVELOPE | |
| 121 | 4.000 | CÁPSULA | SACCHAROMYCES BOULARDI 100 MG CÁPSULA | |
| 122 | 80.000 | SACHÊ | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 13,95 G (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO; CLORETO DE POTÁSSIO, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 53,76 + 103,94 +125,45 + 716,84) COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 123 | 5.000 | FRASCO | SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE, FRASCO DE 120 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 124 | 150.000 | COMPRIMIDO | SERTRALINA, CLORIDRATO - 50 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | 1 | | |
|-----|--------|------------|--|--|
| 125 | 3.000 | COMPRIMIDO | SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000 MG, COMPRIMIDO COTA ME- EPP E EQUIPARADO | |
| 126 | 3.000 | FRASCO | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 127 | 2.000 | COMPRIMIDO | SULFADIAZINA 500 MG, COMPRIMIDO COTA ME- EPP E EQUIPARADO | |
| 128 | 600 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO CEROSO (1%+0,4%), CREME - BISNAGA DE 50 G COTA ME- EPP E EQUIPARADO | |
| 129 | 5.000 | FRASCO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5 ML - SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 130 | 12.000 | COMPRIMIDO | TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO COTA ME- EPP E EQUIPARADO | |
| 131 | 500 | FRASCO | TOBRAMICINA 3MG/ML 5 ML – COLÍRIO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 132 | 1.000 | FRASCO | TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL- 10 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 133 | 600 | BISNAGA | TRIANCINOLONA ACETONIDA PASTA 1 MG/G, BISNAGA 10 G COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 134 | 100 | FRASCO | TROPICAMIDA 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 135 | 6.000 | COMPRIMIDO | VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 136 | 50.000 | COMPRIMIDO | POLIVITAMÍNICO + SAIS MINERAIS CPR COTA ME- EPP E EQUIPARADO | |
| 137 | 12.000 | COMPRIMIDO | TRIMEBUTINA 200MG CPR COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |
| 138 | 10.000 | COMPRIMIDO | FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROX – ETNA COTA ME-EPP E EQUIPARADO | |

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (por extenso).

Negócios Juridicos de acordo com a Lei 8.666/93

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 27 de janeiro de 2021

Procurador Jurídico

- A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde, correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.
- O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados 1.3 recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido do fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (Quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos competindo-lhe:
- Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, a) informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

PARECER Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|--|----------------------|-------|----------|
| 7958 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 712 | 1 | 310-0000 |
| 7700 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 1205 | 5 | 312-0003 |
| 7935 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.122.0047.2078 | SEC. MUNIC. DE SAÚDE | 1248 | 2 | 312-0002 |
| 4779 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1907 | 2 | 300-0056 |
| 3529 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 2488 | 5 | 300-0001 |
| 5684 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 2491 | 5 | 300-0019 |
| 7684 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1234 | 5 | 300-0085 |
| 6652 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1488 | 2 | 300-0081 |
| 4840 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1495 | 2 | 300-0026 |
| 6654 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1497 | 2 | 300-0083 |
| 2850 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 2478 | 1 | 310-0000 |
| 4248 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 3659 | 5 | 300-0049 |
| 4878 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 4182 | 2 | 300-0060 |

^{1.7} Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

^{1.8} As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 5376 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 1166 | 2 | 300-0073 |
|------|----------|--------------------------|---------------------------|---|------|---|----------|
| 2387 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2057 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PSF) | 748 | 1 | 310-0000 |
| 2388 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2058 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (PACS) | 782 | 1 | 310-0000 |
| 8190 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2080 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (NASF) | 811 | 1 | 310-0000 |
| 8191 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2080 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 975 | 5 | 300-0084 |
| 7977 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica (CEO) | 702 | 1 | 310-0000 |
| 7979 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2103 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 703 | 5 | 300-0027 |
| 4877 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.301.0037.2017 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção básica | 3525 | 5 | 300-0051 |
| 4416 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0017.2120 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada (PRONTO SOCORRO) | 1500 | 1 | 310-0000 |
| 1632 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 800 | 5 | 300-0025 |
| 3535 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 1930 | 1 | 310-0000 |
| 7118 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2067 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 808 | 5 | 300-0019 |
| 5685 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 658 | 5 | 300-0066 |
| 4604 | 33903009 | MATERIAL FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - atenção especializada | 628 | 2 | 300-0066 |



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

| 5687 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. | 663 | 5 | 300-0070 |
|------|----------|----------------|---------------------------|---------------------------|------|---|----------|
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | atenção | | | |
| | | | | especializada | | | |
| 6656 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.302.0038.2142 | FUNDO MUNIC. | 2244 | 1 | 310-0000 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | atenção | | | |
| | | | | especializada | | | |
| | | | | (SAÚDE | | | |
| | | | | MENTAL) | | | |
| 4405 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.303.0037.2017 | FUNDO MUNIC. | 1170 | 2 | 300-0053 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | profilático e | | | |
| | | | | terapêutico | | | |
| 3347 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. | 3335 | 1 | 310-0000 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | profilático e | | | |
| | | | | terapêutico | | | |
| | | | | (AFB) | | | |
| 2583 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. | 2494 | 5 | 300-0012 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | profilático e | | | |
| | | | | terapêutico | | | |
| 8192 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.303.0037.2102 | FUNDO MUNIC. | 2498 | 5 | 300-0087 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | profilático e | | | |
| | | | | terapêutico | | | |
| 3537 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. | 1936 | 1 | 300-0004 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | Vigilância | | | |
| | 2222222 | ******** | 00.05.00.40.004.0000.0050 | Sanitária | | | 200 0042 |
| 3536 | 33903009 | MATERIAL | 02.05.00.10.304.0032.2068 | FUNDO MUNIC. | 806 | 5 | 300-0042 |
| | | FARMCOLÓGICO | | DE SAÚDE - | | | |
| | | | | Vigilância | | | |
| 3531 | 22002000 | MATERIAL | 02.05.00.10.305.0032.2018 | Sanitária FUNDO MUNIC. | 1552 | 1 | 310,0000 |
| 3531 | 33903009 | FARMCOLÓGICO | 02.05.00.10.305.0032.2018 | DE SAÚDE - | 1552 | 1 | 310-0000 |
| | | FARIVICULUGICU | | Vigilância | | | |
| | | | | Epidemiológico | | | |
| | | | | Epidemiologico | | l | |

- 1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em $\,$ igualdade $\,$ de $\,$ condições, $\,$ nos $\,$ termos parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal $\,$ n° 8.666/93 e suas alterações. 1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.



CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n $^\circ$ 8.666/93.
- 1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 072/2020 Processo nº 108/2020.
- $1.14~{
 m Faz}$ parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca de Bastos SP, esgotadas as vias Administrativas.

20

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 °



CEP 17.690-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530, CENTRO,

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

BASTOS-SP. DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | | | |
|---------|------|------|------|--|
| ANEXO ' | VIII | | | |

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:RUA N° BAIRRO MUNICIPIO ESTADO CEP

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMANTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA